



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Saúde

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS AMBULATORIAIS, MÉDICO/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CLÍNICO DIVERSOS**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rondinha/RS, em especial as UBS – Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS AMBULATORIAIS, MÉDICO/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CLÍNICO DIVERSOS**, destinado aos atendimentos nas UBSs, aos munícipes, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS, com recursos ASPs, com entrega parcelada de acordo com a necessidade, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga e entrega técnica, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os materiais listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

2.2 Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	
			MÍN	MÁX
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, LISO, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.	UN	5	30
02	ADESIVO MAGIC BOND FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE 1 FRASCO DE 5ML - INDICADO PARA ADESÃO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS, CERÂMICAS E COMPÔMEROS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SEM SOLVENTE, VISCOSO.	UN	2	20
03	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES 1 LITRO - ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, INDICADA COMO ANTISSEPTICO, PARA USO EM LOCAL PREVIAMENTE LIMPO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS, INCLUINDO GARGAREJOS OU BOCHECHOS, EMBALAGEM DE.	UN	5	40
04	AGULHA HIPODÉRMICA 0,45MM X 13MM, 26G 1/2" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	5	30
05	AGULHA HIPODÉRMICA 25MM X 0,70MM, 22G 1" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	5	30
06	AGULHA HIPODÉRMICA 1,20MM X 40MM, 18G 1/2" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	5	30
07	AGULHA HIPODÉRMICA 25MM X 8MM, 21 G X 1" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	5	30
08	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G (0,3 x 21MM) CAIXA C/ 100UN - AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISEL TRIFACETADO,	UN	5	20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
09	AGULHAS GENGIVAL LONGA 27 G (0,4 x 30MM), CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 27 G LONGA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	5	20
10	ALGODÃO HIDROFILO 500G - ALGODÃO HIDROFILO, NÃO ESTERIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500G.	UN	5	50
11	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL (COM VASOCONSTRITOR), EMBALAGENS COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 20ML - ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR INDICADO PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL POR TÉCNICAS DE BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO COMO O PLEXO BRAQUIAL E INTERCOSTAL E POR TÉCNICAS NEURAIS CENTRAIS, COMO OS BLOQUEIOS EPIDURAL LOMBAR E CAUDAL, CAIXA COM 10 FRASCOS DE 20ML CADA.	CX	2	10
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR), EMBALAGENS COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 20ML - ANESTÉSICO SEM VASO DILATADOR INDICADO PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL POR TÉCNICAS DE INFILTRAÇÃO COMO A INJEÇÃO PERCUTÂNEA; POR ANESTESIA REGIONAL INTRAVENOSA; POR TÉCNICAS DE BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO COMO O PLEXO BRAQUIAL E INTERCOSTAL; E POR TÉCNICAS NEURAIS CENTRAIS, COMO OS BLOQUEIOS PERIDURAL LOMBAR E CAUDAL, CAIXA COM 10 FRASCOS DE 20 ML CADA.	CX	2	10
13	ANTISSEPTICO IODOPOLIVIDONA 10% (TEOR DE IODO 1%) SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS PVPI DEGERMANTE 1 LITRO - ANTISSEPTICO QUE AGE CONTRA MICRORGANISMOS, COMO BACTÉRIAS, VÍRUS E FUNGOS, O PVPI DEGERMANTE AGE COMO UM DESINFETANTE, MATANDO OU INATIVANDO MICRORGANISMOS NAS MÃOS E NA PELE. É ESPECIALMENTE EFICAZ CONTRA UMA AMPLA VARIEDADE DE PATÓGENOS, TORNANDO-O UMA ESCOLHA COMUM EM AMBIENTES MÉDICOS.	UN	2	20
14	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS 04 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNDS	UN	10	50
15	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS 08 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNDS	UN	10	50
16	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS 10 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNDS	UN	10	50
17	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS 12 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNDS	UN	10	50
18	ATADURA CREPE 100% ALGODÃO, 13 FIOS 15 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNDS	UN	10	50
19	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, GEL, POTE 12G - ANESTÉSICO TÓPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM MUCOSA ORAL, EMBALAGEM COM 1 POTE DE 12G NO SABOR TUTTI-FRUTTI.	UN	5	20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

20	BROCA DE PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA, CHAMA E TRONCO-CÔNICA – MODELOS A DEFINIR NO PEDIDO.	UN	5	50
21	BROCA DE PONTA DIAMANTADA 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012.	UN	3	30
22	BROCA DE PONTA DIAMANTADA 1013 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	UN	3	30
23	BROCA DE PONTA DIAMANTADA 1014 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	UN	3	30
24	CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL 18G PACOTE COM 50 COMPRESSAS - COMPOSTO POR 4 CAMADAS COM CADARÇO, TEM MEDIDA ABERTA DE 45 X 50 CM. CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO, 100% ALGODÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE.	PAC	3	30
25	CARIOSTÁTICO 12%, 10ML - USADO NA INIBIÇÃO E PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTAL EM CRIANÇAS DEVIDO AO USO DA MAMADEIRA NOTURNA, NA PREVENÇÃO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS E APÓS RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA OU BLOCOS FUNDIDOS. TAMBÉM USADO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES EM FÓSSULAS E FISSURAS.	UN	5	50
26	SONDA CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PCT C/ 20 UND - ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	UN	3	30
27	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 3 CM CX/24 ENV - FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 75 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM, ESTÉRIL.	UN	2	20
28	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO, RAPIDO ENDURECIMENTO, BIOCOMPATIVEL, CAIXA CONTENDO COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO MISTURADOR.	UN	2	20
29	ANTISSEPTICO GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L - ANTISSEPTICO DE AMPLO ESPECTRO USADO NO CONTROLE DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS E FUNGOS, DE AÇÃO PROLONGADA. AGE COMO BACTERIOSTÁTICO EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (ATÉ 0,12%) E BACTERICIDA EM ALTAS CONCENTRAÇÕES (ACIMA DE 2%).	UN	2	15
30	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L CAIXA C/ 20 UNIDADES - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO; CAIXA MASTER C/ 20 UNIDADES; CAPACIDADE: 13L; TRAVA DE SEGURANÇA; DESCONECTADOR DE AGULHA NO MODELO 1,5 L; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE 13,0; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. DESENVOLVIDO	UN	5	80



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	PARA ATENDER AS PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS EM AMBIENTES ONDE SÃO GERADOS RESÍDUOS PERFUROCORANTES INFECTADOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 222/2018 E CONAMA 358.			
31	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PACOTE C/500UN - COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	100	1.000
32	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO DENTAL GEL 37% 3 SERINGAS 3ML - SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL. UTILIZADO COMO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS 3ML CADA + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	UN	5	40
33	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES - HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM PONTAS FEITAS COM ALGODÃO 100% PURO. INDICADO PARA LIMPAR DELICADAMENTE A PARTE EXTERNA DA ORELHA (DESDE QUE NÃO ATINJA O CANAL DO OUVIDO).	UN	5	80
34	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - INDICADA PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, SENDO IDEAIS NA ADAPTAÇÃO DA MATRIZ E AFASTAMENTO DOS DENTES ADJACENTE.	UN	5	30
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 4 ENZIMAS. FAIXA DE PH DO PRODUTO ENTRE 6,0 E -8,0. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	5	50
36	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM PARA ELETROTHERAPIA - KIT CONTÉM 4 UNIDADES - INDICADO PARA USO COM O APARELHO TENS ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR PARA ALIVIO DA DOR SEM NECESSIDADE DE USO DE GEL;	UN	10	100
37	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA COM PONTA PROTEGIDA, NÃO ESTÉRIL 100 UM - ESCOVA RESISTENTE, ATÓXICA, COM CERDAS MACIA, FABRICADA EM NYLON NO FORMATO CÔNICO, TENDO A PONTA PROTEGIDA COM SILICONE DE GRAU MÉDICO. ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX, A ESCOVA ESTA FIRMEMENTE ADERIDA NA HASTE PLÁSTICA, QUE POSSUI PRÉ-CORTE PARA FACILITAR EM ALGUNS PROCESSOS DE COLETA LABORATORIAIS QUANDO NECESSÁRIO.	UN	5	50
38	ESPATULA DE AYRE DE PLASTICO 175MM CX/100	UN	2	20
39	ESPATULA DE AIRES MADEIRA PCT/ 100	UN	2	30
40	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G - LONGO. ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	1.400
41	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M. ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	2.000
42	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P. ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA	UN	50	1.000



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
43	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP. ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO (P/ VIRGEM OU MULHERES MENOPAUSADAS), TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	1.000
44	EUGENOL LIQUIDO 20 ML	UN	2	10
45	FIO DE SUTURA Nº 3, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	UN	2	10
46	FIO DE SUTURA Nº 4, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	UN	2	10
47	FIO DE SUTURA Nº 5, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	UN	2	10
48	FIO DE SUTURA Nº 6, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	UN	2	10
49	FIO DENTAL EXTRA FINO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 METROS.	UN	3	30
50	FIO DE SUTURA Nº 3 SEDA, NÃO ABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONTENDO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM NO MÍNIMO 45CM, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	UN	2	30
51	FITA TESTE GLICOSE HGT ON CALL PLUS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	100	1.000
52	FITA MICROPORE 12,5 MM X 10 MTS	UN	30	150
53	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10,0 MTS	UN	30	150
54	FITA MICROPORE 5,0 CM X 04,5 MTS	UN	30	150
55	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100ML SPRAY	UN	5	15
56	FLUOR GEL 200ML 2%, NEUTRO COM SABOR TUTI-FRUTI	UN	10	60
57	GEL CONDUTOR, COMPOSTO DE POLIMERO VINILICO, TEA, PPG E CONSERVANTE. INODORO, ALTAMENTE DESLIZANTE, EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	10	100
58	INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE CHUMBO, INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	UN	5	15
59	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM POLPA E TECIDOS, REDUZ SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA, FÁCIL MANIPULAÇÃO, ADESIVIDADE EM AMBIENTE ÚMIDO, MISTURA CONDENSÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 PÓ 10G MAIS LÍQUIDO 8 ML.	UN	5	15
60	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (10G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO(8ML) E 1 MEDIDOR DE PÓ. POSSUIR BIOCOMPATIBILIDADE, ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR, EXCELENTE ADESÃO A ESTRUTURA DENTARIA.	UN	10	50
61	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	2	10
62	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 21, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	2	10
63	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, NÃO LAPIDADA, DESCARTÁVEL, SEM REBARBAS, DE BOA FIXAÇÃO, MEDINDO 25,4X76,2 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	5	50
64	LANCETAS 28G LARANJA 1,4MM CX COM 100UN	UN	10	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

65	LENCOL PAPEL ROLO 70 CM X 50 M NATURAL	UN	10	300
66	LIMA 1ª SÉRIE 21 MM, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PARTE ATIVA DE NO MÍNIMO 16 MM E CONICIDADE 02, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UN	3	15
67	LIMA 1ª SÉRIE 25 MM, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PARTE ATIVA DE NO MÍNIMO 16 MM E CONICIDADE 02, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UN	3	15
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE LISA, PUNHO COM BORDAS, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR TAMANHO 8,0.	UN	30	150
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE LISA, PUNHO COM BORDAS, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR TAMANHO 6,5.	UN	30	150
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE LISA, PUNHO COM BORDAS, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR TAMANHO 7,5.	UN	30	150
70	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA ELASTICO, REG.ANVISA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	10	200
72	BANDA MATRIZ DE AÇO, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDINDO 0,05X5MMX50CM.	UN	5	20
73	BANDA MATRIZ DE AÇO, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	UN	5	20
74	FIO NYLON 4-0 C/AGULHA 2CM CTI 3/8 45CM C/24 ENVELOPES	UN	5	30
75	FIO NYLON 5-0 C/AGULHA 2CM CTI 3/8 CX/24 ENVELOPES	UN	5	30
76	FIO NYLON 6-0 C/AGULHA 2CM CTI 3/8 CX/24 ENVELOPES	UN	5	30
77	LOÇÃO OLEOSA BACTERICIDA, CICATRIZANTE CURATIVO, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS E VITAMINAS “A e E”, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.	UN	10	70
78	OXIDO DE ZINCO (99 a 100,5%) 50G - RESTAURADOR TEMPORÁRIO, EFEITO ISOLANTE, PH NEUTRO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G.	UN	5	20
79	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, COR AZUL, ESPESSURA DE 0,1 MM, MEDINDO 1,8X10,3CM, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	5	30
80	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M , EMBALAGEM COM SELAGEM MANUAL EM ROLO, ATOXICA, RESISTENTE, COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E, O OUTRO, EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.	UN	5	30
81	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO 80MM X 100M - EMBALAGEM COM SELAGEM MANUAL EM ROLO, ATOXICA, RESISTENTE, COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E, O OUTRO, EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.	UN	5	30
82	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA DE 30 ML COM FORMOL TAMPONADO 10% PRONTO PARA USO	UN	50	250
83	COLETOR DE URINA OU ESCARRO (POTE BK) 80 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	2	10
84	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1, ÓTIMA CONSISTENCIA, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 0,5 MM, EMBALAGEM DE 4G.	UN	2	20
85	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2, ÓTIMA CONSISTENCIA, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 0,5 MM, EMBALAGEM DE 4G.	UN	2	20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

86	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3, ÓTIMA CONSISTENCIA, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 0,5 MM, EMBALAGEM DE 4G.	UN	2	20
87	ROLETE DENTAL ALGODÃO, 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, RESISTENTE, ECONÔMICO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	10	200
88	SERINGA HIPODERMICA ESTERIL 10ML, DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	2	10
89	SERINGA 20ML LUER SLIP S/AGULHA	UN	100	500
90	SERINGA 5ML LUER SLIP S/AGULHA	UN	100	500
91	SERINGA PARA INSULINA SLIP COM SERINGA VOLUME 1 ML, USO ÚNICO, SILICONIZADA, CILINDRO TRANSPARENTE, TRAÇOS E NUMEROS LEGÍVEIS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	500	1.500
92	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO TAMPA 0,9% 100ML	UN	240	4.000
93	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 50CM, Nº 08	UN	50	300
94	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 50CM, Nº 16	UN	50	300
95	SPRAY LUBRIFICANTE 200ML - INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DOS INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	UN	2	10
96	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PVC ATÓXICO E FIO COBREADO, PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	UN	100	600
97	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO 4MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	50	500
98	TRICRESOL FORMALINA, DESINFECTANTE E OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, CONTENDO 10 ML, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	5	15
99	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 75 MM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UN	50	500
100	VERNIZ CAVITINE, SECAGEM RÁPIDA, COMPATÍVEL COM RESINAS COMPOSTAS PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO, 15ML.	UN	5	30
101	VERNIZ COM FLUOR, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ	UN	5	30
102	LIDOCAÍNA 2% + FENILEFRINA, CLORIDRAT - ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA - ANESTÉSICO INJETÁVEL CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	5	50
103	ANESTESICO ARTICAINA 4%, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE 1,8ML CADA.	UN	5	50
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 500ML, SISTEMA FECHADO.	UN	100	500
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 250ML, SISTEMA FECHADO.	UN	100	500
106	SORO GLICOSE 5,0% BOLSA COM 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%.	UN	50	150
107	SORO GLICOSE 5,0% BOLSA COM 250ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%.	UN	50	150
108	RINGER COM LACTATO SORO INJETÁVEL BOLSA COM 250ML	UN	20	100
109	RINGER COM LACTATO SORO INJETÁVEL BOLSA COM 500ML	UN	20	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

110	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5M	UN	20	100
111	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5 CM X 4,5M	UN	20	100
112	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL STÉRIL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM “Y” UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP). COMPRIMENTO TUBO ACIMA DE 180 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	30	150
113	EQUIPO MACROGOTAS PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL EM “Y”, COMPLETO – EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL, PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO ACIMA DE 180 CM, C/ INJETOR LATERAL EM “Y”, AUTOCICATRIZ.	UN	30	150
114	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL EM “Y”, COMPLETO – EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL, PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO ACIMA DE 180 CM, C/ INJETOR LATERAL EM “Y”, AUTOCICATRIZ.	UN	30	150
115	TUBO DE LÁTEX 15 METRO (203(INT-6MM/EXT-10MM)	UN	1	10
116	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) TAMANHOS 20G, 22G, 24G. CAIXA COM 50 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO ETFE (ETILENO TETRAFLUORETILENO), RADIOPACO, AGULHA LUBRIFICADA POR SILICONE, BISEL TRIFACETADO COM GEOMETRIA DE PONTA OBLÍQUA BIANGULAR, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DO DIÂMETRO (GAUGE) – ISO 10555, CANHÃO TRANSPARENTE ANATÔMICO, COM INDICADOR DE FACE DO BISEL, ISENTO DE PVC E LÁTEX, ESTÉRIL, FILTRO BIOLÓGICO HIDROFÓBICO DE 0,22 MICRA, BIOSSEGURANÇA.	UN	50	300
117	CATETER VENOSO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CALIBRE 21G, 23G e 25G, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	50	300
118	CERA 7 ROSA 18 LÂMINAS - INDICADA PARA IMPRESSÃO OU REGISTRO DE MORDIDAS. TAMBÉM UTILIZADA EM LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE ROLETES DE OCLUSÃO E ESCULTURA GENGIVAL DAS PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS. EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS.	UN	5	30
119	ALGINATO TIPO I JELTRATE PLUS AROMA DE TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM COM 454G. INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS E PARCIAIS DE BOCAS DENTADAS E DESDENTADAS, EM TRABALHOS DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS REMOVÍVEIS E NA CONFEÇÃO DE MODELOS DE ESTUDOS PARA TRABALHOS DE ORTODONTIA.	UN	10	60
120	GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA ESPECIAL TIPO IV EMBALAGEM 5 KG – UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE MODELOS EM TODOS OS TIPOS DE PRÓTESES.	UN	5	25
121	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, 60 G - INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS EDENTADAS, EMBALAGEM:	UN	5	35



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	1 PASTA CATALIZADORA COM 60G, 1 PASTA BASE COM 60G. COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE. NÃO GRUDA NAS MÃOS APÓS ENDURECER.			
122	GODIVA GODIBAR EM BASTÃO VERDE EMBALAGEM COM 15 UNIDADES - UTILIZADA PARA MOLDAGEM EM ÁREAS ONDE SE DESEJA UMA MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS. AUXILIA A ESTABILIZAÇÃO DE GRAMPOS E DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO EM DENTÍSTICA OU ENDODONTIA. AUXILIA NAS MONTAGENS ANATÔMICAS PARA PRÓTESE TOTAL.	UN	5	25
123	JOGO 9 MOLDEIRAS ADULTO PERFURADAS ALUMÍNIO - KIT COM 4 SUPERIORES S1, S2, S3 E S5 E 4 INFERIORES I1, I2, I3 E I5 E 1 GIRATÓRIA 87.	UN	2	10
124	KIT MOLDEIRA INOX LISA VERNES 8 PEÇAS ADULTO DENTADA - FUNDA - INFERIOR (1/2/3/4) - SUPERIOR (1/2/3/4)	UN	2	10
125	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED 30.5 X 40.5 MM EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	UN	3	20
126	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 22MM X 35MM CADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	3	20
127	AVENTAL PLUMBÍFERO PROFISSIONAL ADULTO PADRÃO COM PROTETOR DE TIREOIDE 110 X 60CM 0,50MM/PB - AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICO PLUMBÍFERO CHUMBO 110 X 60CM 0,50MM PB, USO PROFISSIONAL, TAMANHO 110X60CM, EQUIVALÊNCIA 0,50MM/PB, ACABAMENTO POLYKROY (CORINO ESPECIAL) OU NYLON COR AZUL MARINHO OU CINZA.	UN	1	6
128	AVENTAL PLUMBÍFERO PERIAPICAL INFANTIL COM PROTETOR PARA TIREOIDE 60X50CM 0,50MM/PB - AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICO PLUMBÍFERO CHUMBO 60X50CM 0,50MM PB, USO PACIENTE INFANTIL, TAMANHO 60X50CM, EQUIVALÊNCIA 0,50 MM/PB, ACABAMENTO POLYKROY (CORINO ESPECIAL), COR: AZUL MARINHO, CINZA, AZUL ODONTO, VERDE ODONTO, LARANJA, BAILARINA, DINO, EMOJI, KITTY, PUPPY.	UN	1	4
129	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR(INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	UN	2	10
130	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR(INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	UN	2	5
131	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML – INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML.	UN	2	20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

132	FIXADOR RADIOGRÁFICO 500ML – INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAI. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. FORMA FÍSICA LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML.	UN	2	20
133	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA COLGADURA INDIVIDUAL – INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	2	20
134	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN Nº 02 RETA INFANTIL - INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420, AUTOLAVÁVEL, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES.	UN	2	10
135	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN Nº 02 RETA ADULTO - INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420, AUTOLAVÁVEL, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES.	UN	2	10
136	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MODELO MOLT Nº 2-4 BOLINHA – INSTRUMENTO PROJETADO PARA A PRÁTICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA, NUMERAÇÃO: 2-4. MODELO: BOLINHA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO 17CM.	UN	2	10
137	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML	UN	2	10
138	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOL INJ CT 25 AMP PLAS INC X 10 ML	UN	2	10
139	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 50 ML + CGT	UN	2	20
140	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML	UN	1	2
141	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 3 ML	UN	1	2
142	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 1 ML	UN	1	2
143	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 20 ML	UN	5	50
144	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 1 ML	UN	1	4
145	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG + 2,5 G SOL INJ CT AMP VD AMB X 5 ML	UN	50	150
146	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML	UN	1	3
147	CETOPROFENO INTRAMUSCULAR 50 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD AMB X 2 ML	UN	1	2
148	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS	UN	1	3
149	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	UN	1	2
150	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML	UN	1	3
151	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML	UN	1	2
152	DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	UN	1	4
153	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	UN	1	2
154	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	UN	1	2
155	GLICOSE 50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	UN	1	2



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

156	GLICOSE + FRUTOSE + DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (DRAMIN B6 DL), 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10ML	UN	1	3
157	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML	UN	1	4
158	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS	UN	1	4
159	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	UN	1	5
160	MONONITRATO DE ISOSSOBRIIDA 10 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 01 ML	UN	1	2
161	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	UN	1	2
162	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	UN	1	2
163	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	UN	1	2
164	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML	UN	1	2

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Faz-se necessário a aquisição de materiais ambulatoriais, médico/hospitalares, odontológicos e clínico diversos, com finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde, na realização de procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município Rondinha. Tal necessidade, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2 A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos Rondinhenses.

3.3 Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades Básica de Saúde, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

3.4 As eventuais aquisições supracitadas constituem um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

3.5 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.6 A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais ambulatoriais, médico/hospitalares,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

odontológicos e clínico diversos para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades das unidades básicas de saúde do Município.

3.7 A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.8 A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.9 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento dos materiais ambulatoriais, médico/hospitalares, odontológicos e clínico diversos, ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender a demanda no desenvolvimento das atividades da secretaria de saúde, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. Foi analisado as possibilidades compra com quantitativos fixados, e compra através de Registro de Preços, com entrega parcelada (por demanda) que, se configura como melhor alternativa para esta contratação por ser a que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

4.3. Tendo em vista a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste na aquisição eventual e futura de **MATERIAIS AMBULATORIAIS, MÉDICO/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CLÍNICO DIVERSOS**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.

4.4. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

4.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.6. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

4.7. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos materiais pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Autorização de funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.6.2. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitida por órgão da Vigilância Sanitária local

5.6.3. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.3.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.7.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os materiais de consumo solicitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondinha, situada na Avenida Sarandi, 646, Centro, Rondinha-RS, em até 20 (vinte) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.3. Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.4. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.

6.5. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

6.6. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

6.7. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS AMBULATORIAIS, MÉDICO/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CLÍNICO DIVERSOS**, destinado aos atendimentos nas UBSs, aos munícipes, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- 7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;
- 7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;
- 7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- 7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa na internet e Licitação, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congêneres) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#).

Rondinha – RS, 26 de abril de 2024.

VALTER JOÃO BORTOLUZZI

Secretário Municipal de Saúde
Responsáveis pela elaboração

LUÍS CARLOS HENZ

Secretaria da Fazenda
Contador do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3QD

LO4

426

D9X